



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Colégio de Aplicação

<p>Linux /Unix; Suporte à Impressão Direta: USB Direta; Recursos de Impressão: Impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura; Tipos de originais: A4, Carta e Ofício; Tipos de Papéis: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas; Gramatura de papel até 163 gr e Software de Gerenciamento de Cópias e Suprimento(WEB).</p> <p>Incluindo o fornecimento de cilindro, tonner e revelador e a prestação do serviço de assistência técnica com fornecimento de peças, com franquia de global de 600.000 (seiscentas mil) cópias.</p>			
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 30.090,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais). A despesa decorrente da execução deste Contrato, corresponde ao aluguel de 10 (dez) equipamentos de impressão, no qual se acham incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente onerem o trabalho deste gênero, incluindo sem limitar a execução de todos os serviços, supervisão, direção, encargos sociais, licenças de serviços, seguros, tributos de um modo geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O preço estabelecido na Cláusula Segunda será pago de acordo com o fornecimento e prestação do serviço discriminado na Cláusula Primeira em até 30 (trinta) dias após a liquidação.

3.2 O recebimento do serviço será ultimado mediante apresentação de nota fiscal de serviço, em 02 (duas) vias, em cujo verso deverá constar a declaração de que o serviço foi prestado, recebido e satisfaz as exigências gerais, datadas e assinadas pelo funcionário do CAP/UFRJ, para tanto designado.

3.2 A liquidação ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) Apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) de prestação de serviço corretamente preenchida(s), a partir do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente(s) preço(s) unitário(s) e total cotado(s) na proposta de preço, por meio de crédito em conta bancária;

b) Consulta prévia ao SICAF quanto à regularidade da situação da Contratada.

c) Consulta no sítio do Tribunal Superior do Trabalho para a verificação da situação da Certidão de Débitos Trabalhistas.

3.3 De acordo com a Lei nº 9.430, de 27/12/1996, com a redação da Lei nº 10.833, de 29/12/2003, e demais legislações complementares, será retido o valor da alíquota dos impostos e contribuições devidas (CSSL, COFINS, PIS, PASEP, IR), conforme o caso, a título de antecipação, exceto os casos previstos em lei."